



ERRATA Nº 04 / 2019, de 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Franco da Rocha para o quadriênio 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franco da Rocha/SP no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais números: 641/1994, 308/2003, 309/2003, 434/2004, 453/2004, 489/2005, 574/2006, 648/2007, 180/2011, 652/2007 e 1.386/2019 e Decreto Municipal nº 1854/2011, com base na deliberação da Plenária Extraordinária nº 123 do dia 14 de março de 2019, torna público o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar para exercer o mandato no quadriênio 10/01/2020 a 10/01/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, conforme Art. 139 do ECA mediante as condições estabelecidas na Resolução CMDCA nº 03/2019 e anexos e através de sua COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES QUE OCORRERÁ EM 06 DE OUTUBRO 2019, instituída por meio da Resolução CMDCA nº 02/2019, de 14 de fevereiro de 2019, emite a seguinte errata:

ERRATA:

Onde leu-se:

Art. 19 - A prova de conhecimento específico sobre o ECA, noções básicas de informática, legislação municipal e atualidades será de caráter eliminatório, terá a duração de 2 (duas) horas e valor de 100 (cem) pontos, exigindo-se no mínimo de 70% de acerto para a aprovação e será constituída de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Redação.

Leia-se:

Art. 19 - A prova de conhecimento específico sobre o ECA, noções básicas de informática, legislação municipal e atualidades será de caráter eliminatório, terá a duração de **4 (quatro)** horas e valor de 100 (cem) pontos, exigindo-se no mínimo de 70% de acerto para a aprovação e será constituída de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Redação.

Parágrafo único: A prova constatará de duas partes:

- I) Questões de conhecimentos específicos que constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
 - a) Cada questão de múltipla escolha constará de 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
 - b) Cada questão de múltipla escolha terá peso de 2 (dois) pontos, totalizando 60 pontos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/1990 *** Lei Municipal 640/1994
CNPJ: 20.488.149/0001-79

Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim das Jabuticabeiras – Franco da Rocha - SP – CEP: 07804-200
cmdca@francodarocha.sp.gov.br *** (11)4800-7493 *** (11)4800-7494





II) Redação deverá ser desenvolvida em forma de texto dissertativo argumentativo, em letra legível elaborado a partir de um tema contemporâneo relacionado à realidade brasileira e terá peso de 40 pontos, de acordo com a alínea “c”.

a) A redação avaliará a capacidade do candidato quanto à produção de texto na modalidade culta da língua, a correção, a clareza, a concisão e a propriedade no uso das estruturas da língua padrão.

b) Serão também considerados na avaliação a habilidade e o discernimento do candidato no que tange à adequação da redação ao tema proposto, à pertinência, à suficiência e à relevância dos argumentos e das ideias, bem como os aspectos concernentes à concatenação das ideias, à coesão e à coerência textuais.

c) critérios de avaliação da prova de redação :

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Pertinência ao tema (PT)	Até 2,0 ponto	
Continuidade e articulação entre as ideias, consistência argumentativa, pertinência, suficiência e relevância dos argumentos (CA)	Até 8,0 pontos	
Estruturação e organização do período (EP)	Até 4,0 pontos	0,2 ponto por erro
Propriedade quanto ao uso de articuladores e de vocabulário (PV)	Até 8,0 pontos	0,2 ponto por erro
Ortografia, pontuação, acentuação gráfica (OP)	Até 8,0 pontos	0,2 ponto por erro
Morfossintaxe (M)	Até 10,0 pontos	0,2 ponto por erro
TOTAL	40 PONTOS	

d)- A Prova de Redação deverá conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.



Eda Gomes Lambert
Presidente do CMDCA

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 20.488.149/0001-79

Presidente:

RG: 7.744.472-3

Data: 24/07/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/1990 *** Lei Municipal 640/1994

CNPJ: 20.488.149/0001-79

Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim das Jabuticabeiras – Franco da Rocha - SP – CEP: 07804-200

cmdca@francodarocha.sp.gov.br *** (11)4800-7493 *** (11)4800-7494